



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1559A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1559A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4238, de 17 de agosto de 2023

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2858/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.01.01	025	3.3.90.91	01	04.122.0005.2006.0000	Sentenças Judiciais	R\$ 40.000,00
02.06.01	277	3.3.90.39	01	13.392.0012.2051.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 200.000,00
Total R\$ 240.000,00						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.02	285	4.4.90.51	01	27.812.0012.2052.0000	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
02.99.99	307	9.9.99.99	01	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00
Total R\$ 240.000,00						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 17 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Decreto nº 4239, de 18 de agosto de 2023

Autorização: Lei nº 2904, de 18.08.2023

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei

Municipal nº 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.454,80 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	034	3.3.90.39	01	04.122.0006.2008.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
02.05.01	213	3.3.90.39	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 51.454,80
Total R\$ 71.454,80						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 71.454,80 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	052	4.4.90.52	01	04.122.0008.2010.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.05.01	246	3.3.90.30	01	08.244.0011.2060.0000	Material de Consumo	R\$ 26.454,80
02.07.01	298	4.4.90.52	01	20.541.0013.2054.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Total R\$ 71.454,80						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Decreto nº 4240, de 18 de agosto de 2023

Autorização: Lei nº 2905, de 18.08.2023

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1559A

Página 3 de 3

valor de R\$ 198.483,99 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.08	113	3.3.90.39	01	12.362.0009.2028.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 84.000,00
02.03.01	130	3.3.90.39	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
02.05.01	213	3.3.90.39	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 14.483,99
Total R\$ 198.483,99						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 198.483,99 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.04	163	3.3.90.39	02	13.362.0009.2028.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 198.483,99
Total R\$ 198.483,99						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....